

Assunto: **Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO**  
De: LicitaçãoIbiúna <licitacao@ibiuna.sp.gov.br>  
Para: <gestao.contratual@executar.eng.br>  
Data: 20/07/2026 10:52



Bom dia.

Prezados, em resposta ao pedido de esclarecimento informo: Os interessados devem **desconsiderar o item 5.2.5, alínea j, e manter o item 29.3.1.15, pois será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.**

Sem mais, seguiremos com o certame sem alteração de datas uma vez que foi uma mera discordância textual causada por erro de digitação oque já foi tempestivamente esclarecido aqui, e não trará nenhuma consequência negativa ao procedimento.

Atenciosamente,



Em 17/07/2026 11:24, gestao.contratual@executar.eng.br escreveu:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 29/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.134/2026**

Prezados Senhores,

A empresa interessada em participar do certame em referência vem, respeitosamente, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** acerca da possibilidade de participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

O item **5.2.5, alínea "j"**, inserido no capítulo relativo às vedações de participação, estabelece que não poderão disputar a licitação as **"pessoas jurídicas reunidas em consórcio"**.

Entretanto, o item **29.3.1.15** dispõe expressamente sobre a participação de consórcios, estabelecendo os documentos, requisitos e condições que deverão ser observados, incluindo compromisso de constituição, indicação da empresa líder, somatório dos quantitativos, responsabilidade solidária e obrigação de constituição e registro do consórcio antes da celebração contratual.

Diante da evidente divergência entre as disposições do instrumento convocatório, solicita-se que a Administração esclareça objetivamente:

**Será permitida ou vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio no Pregão Eletrônico nº 26/2026?**

Caso a participação em consórcio seja permitida, solicita-se a confirmação de que deverão ser observadas as condições estabelecidas no item 29.3.1.15 do edital.

Caso a participação seja vedada, solicita-se que seja esclarecida a finalidade da manutenção do item 29.3.1.15 e indicada a respectiva justificativa técnica e administrativa para a vedação.

Termos em que, Pede esclarecimento.

Atenciosamente,

**Liliane de Mattos**

**Setor de Licitações**



#### GESTÃO CONTRATUAL

 **Fone:** (54) 99675-6123 | (81) 3011-3270  
 **E-mail:** gestao.contratual@executar.eng.br  
 **www.executar.eng.br**



**ENGENHARIA**  
Planejamento e  
Gestão



**TECNOLOGIA**  
Soluções inovadoras  
e integradas



**ORÇAMENTO**  
Precisão e eficiência  
em cada etapa



**RESULTADOS**  
Compromisso com  
desempenho e valor

 Executar Engtech – Engenharia que gera resultados.